Comissão de Licitação de Itatira-CE
Fls. 20
Rubrica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1411.02/2024-PE

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação visa atender à demanda contínua e essencial das diversas unidades gestoras do Município de Itatira/CE por insumos indispensáveis ao funcionamento e ciente dos serviços públicos, especificamente, o gás liquefeito de petróleo (GLP) e água adicionada de sais. A disponibilidade constante desses produtos é fundamental para garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas, educacionais, de saúde e demais serviços públicos, assegurando a manutenção da qualidade e regularidade na prestação dos serviços à população local.

O fornecimento de GLP é vital para o funcionamento de cozinhas em unidades escolares e de saúde, garantindo assim a alimentação e outras atividades que demandem o uso de fogões e aquecedores. A água adicionada de sais é imprescindível para o consumo humano, proporcionando hidratação segura e de qualidade aos servidores e usuários dessas unidades.

A atual necessidade de contratação surge da previsão de aumento no consumo devido às expansões nos serviços municipais e à necessidade de melhoria na infraestrutura existente. O registro de preços é justificado pela natureza periódica e variável do consumo, assegurando flexibilidade e economicidade na aquisição conforme a demanda efetiva das unidades, sem comprometer a continuidade dos serviços essenciais.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria Educação e Cultura	MARIA VALDETE CAVALCANTE PAIVA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação busca definir os critérios e práticas necessários para a escolha da melhor solução para a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e água adicionada de sais. Este processo deve considerar a sustentabilidade, cumprir as regulamentações específicas pertinentes, e seguir padrões mínimos de qualidade e desempenho, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

Requisitos Gerais

- Garantir a disponibilidade contínua do GLP e da água adicionada de sais para atender as diversas unidades gestoras do Município de Itatira/CE.
- Seguir os padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos regulamentadores.
- Prever logística e ciente para entrega nas diferentes unidades gestoras, considerando prazos e condições de armazenamento adequados.

Comissão de Licitação de Itatira-CE
21
Fls.
Rubrica
CPL

Requisitos Legais

- Atendimento integral às normas da Agência Nacional do Petróleo (ANP) para fornecimento de GLP.
- Conformidade com as normas da Vigilância Sanitária para a água adicionada de sais.
- Observância às disposições da Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes à licitações e contratos públicos.

Requisitos de Sustentabilidade

- Opção por fornecedores que utilizem práticas sustentáveis em seus processos.
- Parecer sobre destinação e reciclagem de embalagens utilizadas.
- Minimização do impacto ambiental relacionado ao transporte e armazenamento dos produtos.

Requisitos da Contratação

- Fornecimento de GLP em botijões de 13 kg, conforme quantidade estimada e especificação estabelecida.
- Fornecimento de água adicionada de sais em garrafões de 20 litros sem vasilhame, seguindo a especificação descrita e padrões estabelecidos na legislação vigente.
- Conformidade com os valores de referência indicados para ambos os produtos.

Para atender a necessidade especificada, é essencial garantir que todos os requisitos citados acima sejam cuidadosamente seguidos. A detalhação destes critérios objetiva assegurar a escolha da proposta que ofereça o melhor custo-benefício, sem restringir indevidamente a competitividade do certame licitatório.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado é fundamental para identificar as alternativas disponíveis para a contratação de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e Água Adicionada de Sais, assegurando que a solução escolhida seja a mais vantajosa para a Administração Pública. A seguir, listam-se as principais soluções de contratação disponíveis no mercado:

- Contratação direta com o fornecedor: Envolve a aquisição direta dos produtos de empresas especializadas na distribuição de GLP e água adicionada de sais, que possuam a logística necessária para fornecer aos diversos locais do município
- Contratação através de terceirização: Consiste em contratar uma empresa terceirizada que gerencie toda a cadeia de suprimento, incluindo compra, armazenamento e distribuição dos produtos.
- Formas alternativas de contratação: Inclui o uso de consórcios entre prefeituras, cooperativas de compras e outras formas colaborativas para obter melhores preços e condições de fornecimento.

Após análise das soluções disponíveis, conclui-se que a contratação direta com fornecedores que já operem no mercado local ou regional se apresenta como a solução mais adequada. Esta escolha se deve à possibilidade de negociar melhores condições de preço diretamente com os fornecedores, à eliminação de intermediários que possam aumentar o custo final, e à experiência e capacidade logística que esses fornecedores possuem para atender a demanda das diversas unidades gestoras do município de Itatira/CE.

Comissão de Licitação de Itatira-CE
22
Fls.
Rubrica
CPL

Além disso, essa opção permite um maior controle sobre a qualidade dos produtos adquiridos e a possibilidade de ajustes mais céleres em caso de necessidade.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para o registro de preços de aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e Água Adicionada de Sais destinada às diversas unidades gestoras do município de Itatira/CE, fundamenta-se na análise das necessidades específicas do município e nas opções disponíveis no mercado que melhor atendem a estas
necessidades. Esse processo de seleção de soluções foi guiado pela Lei 14.133/2021, que estabelece os princípios de planejamento e economicidade na Administração Pública.

Em conformidade com os requisitos legais previstos, foi realizada uma pesquisa detalhada do mercado que mostrou que a aquisição via registro de preços é a solução mais apropriada para garantir a economicidade e eficiência no abastecimento contínuo dessas necessidades essenciais. Esta modalidade permite melhor gestão dos recursos públicos, assegurando que as aquisições sejam realizadas conforme a demanda, evitando desperdícios e garantindo fornecimento adequado e ininterrupto.

A escolha por produtos como o GLP e a Água Adicionada de Sais foi orientada pelas especificações técnicas que asseguram tanto a qualidade quanto a segurança, conforme exigido pelas normas vigentes, garantindo que as aquisições respeitem os padrões de saúde e segurança essenciais para os usuários finais. Com isso, a solução definida não apenas atende à legislação em vigor, mas também promove o uso
eficiente dos recursos públicos.

Conclui-se que a presente solução, além de atender às demandas identificadas, segue as melhores práticas de mercado, promovendo a economicidade e eficiência, conforme exigido pela legislação vigente, especialmente pela Lei 14.133/2021. Tais medidas asseguram que a contratação seja conduzida com transparência,
competitividade e atendimento ao interesse público.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	RECARGA DE GÁS TIPO GLP - BOTIJÃO 13KG	2.200,000	Unidade
Especificação: RECARGA DE GÁS TIPO GLP - BOTIJÃO 13KG			
2	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS EM GARRAFÃO DE 20LT	17.228,000	Unidade
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: ÁGUA ADICIONADA DE SAIS EM GARRAFÃO DE 20LT: ÁGUA ADICIONADA DE SAIS MINERAIS, SEM GÁS, SEM VASILHAME (SISTEMA DE REPOSIÇÃO), ENVASADA EM GARRAFÃO EM POLIETILENO, LISO, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE 20 LITROS, LACRADO E DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM LACRE DE SEGURANÇA E RÓTULO PRÓPRIO INDICADONDO A MARCA, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, DADOS DE ANÁLISE E SELO OFICIAL DE CONTROLE.			

Comissão de Licitação de Itatira-CE
23
Fls.
Rubrica

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
1	RECARGA DE GÁS TIPO GLP - BOTIJÃO 13KG	2.200,000	Unidade	123,27	271.194,00
Especificação: RECARGA DE GÁS TIPO GLP - BOTIJÃO 13KG					
2	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS EM GARRAFÃO DE 20LT	17.228,000	Unidade	6,84	117.839,52
Especificação: ÁGUA ADICIONADA DE SAIS EM GARRAFÃO DE 20LT: ÁGUA ADICIONADA DE SAIS MINERAIS, SEM GÁS, SEM VASILHAME (SISTEMA DE REPOSIÇÃO), ENVASADA EM GARRAFÃO EM POLIETILENO, LISO, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE 20 LITROS, LACRADO E DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM LACRE DE SEGURANÇA E RÓTULO PRÓPRIO INDICADONDO A MARCA, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, DADOS DE ANÁLISE E SELO OFICIAL DE CONTROLE.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R$ 389.033,52 (trezentos e oitenta e nove mil e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão pelo parcelamento da aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) e água adicionada de sais está embasada nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, visando ampliar a competitividade, assegurar a viabilidade técnica e econômica do objeto licitado, e otimizar o aproveitamento do mercado. O parcelamento foi considerado a escolha mais adequada após a avaliação dos seguintes aspectos:

- Avaliação da Divisibilidade do Objeto: Tanto o GLP quanto a água adicionada de sais são tecnicamente divisíveis, permitindo a aquisição em lotes menores sem comprometer a funcionalidade ou os resultados pretendidos por cada unidade gestora do Município de Itatira/CE.
- Viabilidade Técnica e Econômica: A distribuição em lotes é tanto técnica quanto economicamente viável. As unidades gestoras poderão ser abastecidas conforme suas necessidades específicas, sem perda de qualidade ou eficácia no fornecimento.
- Economia de Escala: Embora o parcelamento possa implicar em aquisição a preços unitários superiores em função do menor volume, essa possível desvantagem será compensada pela competitividade e pela flexibilidade na logística de distribuição, evitando desperdícios e otimizando o armazenamento.
- Competitividade e Aproveitamento garantindo adaptabilidade à dinâmica de ofertas e uma resposta mais ágil às

do Mercado: Ao permitir que o processo seja dividido em lotes, espera-se ampliar a participação de fornecedores, inclusive de menor porte, incentivando a concorrência e, potencialmente, resultando em propostas mais vantajosas para a Administração.

- Análise do Mercado: A decisão pelo parcelamento reflete as práticas usuais do setor, onde a aquisição de gás e água em lotes é uma abordagem comum, garantindo adaptabilidade à dinâmica de ofertas e uma resposta mais ágil às
variações de demanda.
- Consideração de Lotes: Com a intenção de fomentar a participação, os itens serão adquiridos em lotes menores, permitindo que fornecedores que não tenham a capacidade de atender ao volume total possam participar, estimulando assim a economia local e regional.

Comissão de Licitação de Itatira-CE
Fls. 24
Rubrica

Todos os passos da decisão pelo parcelamento foram cuidadosamente documentados, garantindo a transparência e conformidade com as normativas vigentes, permitindo eficiência e eficácia na fiscalização e gestão posteriores.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual do exercício financeiro correspondente. Tal alinhamento busca garantir o melhor aproveitamento dos recursos públicos, conforme as diretrizes estabelecidas pela administração municipal.

As aquisições de gás liquefeito de petróleo (GLP) e água adicionada de sais são essenciais para atender às necessidades operacionais das diversas unidades gestoras do Município de Itatira/CE, previstas no planejamento anual. Este alinhamento assegura a continuidade e eficácia dos serviços públicos prestados à população local, promovendo assim o interesse público.

Portanto, a contratação reforça o compromisso da entidade com o planejamento criterioso e a gestão e ciente dos recursos, conforme as orientações previstas pela Lei nº 14.133/2021.

10. Resultados pretendidos

A contratação por registro de preços para aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) e água adicionada de sais visa alcançar os seguintes resultados:

- Economia de escala: Aproveitar a padronização e o volume da contratação para obter melhores preços e condições de fornecimento, possibilitando uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.
- Atendimento às demandas das unidades gestoras: Garantir o fornecimento contínuo e pontual de GLP e água, essenciais para o funcionamento das diversas unidades públicas do município de Itatira/CE, evitando descontinuidade dos serviços públicos.
- Melhoria na qualidade dos produtos: Assegurar que os produtos adquiridos estejam em conformidade com as especificações técnicas exigidas, garantindo segurança e bem-estar aos usuários finais.
- E ciência operacional: Reduzir o tempo e os custos associados a múltiplos processos licitatórios individuais, concentrando as aquisições sob um único contrato de registro de preços.
- Flexibilidade e agilidade na contratação: Permitir que a administração pública faça aquisições conforme a necessidade, sem comprometer a entrega dos serviços, otimizado o uso dos recursos conforme as demandas emergentes.

11. Providências a serem adotadas

- Realizar ampla pesquisa de mercado para identificar potenciais fornecedores de gás liquefeito de petróleo (GLP) e água adicionada de sais, assegurando que os preços e condições oferecidas estejam em consonância com os praticados no mercado.

- Verificar o alinhamento da contratação com o plano de contratações anual do município, garantindo que a aquisição dos produtos atenda às necessidades previstas e otimize a utilização dos recursos públicos.

Comissão de Licitação de Itatira-CE
25
Fls.
Rubrica

- Elaborar o termo de referência baseado nos resultados do estudo técnico preliminar, contemplando especificações claras e objetivas dos materiais a serem adquiridos, além das condições de fornecimento e entrega.

- Promover a capacitação de servidores ou empregados responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, assegurando que possuam conhecimentos adequados para acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais.

- Estabelecer mecanismos de controle e monitoramento, bem como rotinas de acompanhamento regular para garantir a conformidade e qualidade dos produtos adquiridos ao longo da vigência do contrato.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A adoção do sistema de registro de preços para a futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e água adicionada de sais é justificada pelos seguintes motivos:

- Flexibilidade: O sistema de registro de preços permite a aquisição dos produtos conforme demanda, o que é crucial para atender as necessidades variáveis das diversas unidades gestoras do Município de Itatira/CE.
- E ciência: A modalidade permite a realização de um único procedimento licitatório para diversas aquisições futuras, economizando tempo e recursos na administração pública.
- Planejamento: A previsão de consumo desses produtos está atrelada a necessidades que podem variar ao longo do tempo, tornando o registro de preços uma solução eficiente para garantir a continuidade dos serviços municipais.
- Economia de Escala: Permite que o município obtenha preços mais vantajosos devido à quantidade significativa de produto registrada, aproveitando as economias de escala.
- Versatilidade Contratual: Conforme disposto na Lei 14.133, o registro de preços não obriga a Administração a realizar a compra imediatamente, proporcionando flexibilidade para ajustar as aquisições às previsões orçamentárias e necessidades reais.
- Adequação às Normas Legais: Está em conformidade com a Lei 14.133, que prevê o uso de registro de preços para aquisições com características de continuidade e variabilidade na demanda.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A participação de empresas na forma de consórcio na presente licitação é vedada com fundamento no artigo 15 da Lei 14.133/2021, que estabelece normas e condições para a formação de consórcios em processos licitatórios. Considerando as especificidades do objeto licitado — registro de preços para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e água adicionada de sais — opta-se por impedir a formação de consórcios, pelos seguintes motivos:

- A natureza dos produtos a serem adquiridos, que não demandam a complexidade técnica ou econômica usualmente justificada para a formação de consórcios.
- A possibilidade de participação de diversas empresas individualmente, promovendo maior competitividade e isonomia no certame.
- A análise de mercado indicou que as empresas interessadas possuem capacidade individual para atender às demandas da licitação, não sendo necessária a união de forças por meio de consórcios.

Comissão de Licitação de Itatira-CE
26
Fls.
Rubrica

- A formação de consórcios poderia limitar a concorrência, uma vez que a consolidação de empresas poderia levar à diminuição de propostas individuais, reduzindo o leque de ofertas e impactando a economicidade do processo.

Diante disso, a vedação à participação em consórcio justifica-se para garantir a ampla concorrência e a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, conforme previsto na nova Lei de Licitações e Contratos.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contratação para aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) e água adicionada de sais, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, deve ser realizada com atenção às diretrizes de desenvolvimento sustentável, de modo a minimizar possíveis impactos ambientais. Algumas medidas mitigadoras podem ser implementadas durante o processo de contratação e execução, com base nas disposições da referida lei.

- Conformidade com Normas Ambientais: Garantir que os fornecedores estejam em conformidade com as normas e regulamentações ambientais vigentes, assegurando que a produção e o fornecimento de GLP e água adicionada de sais respeitem padrões de sustentabilidade.
- Gerenciamento de Resíduos: Implementar práticas para a adequada gestão de resíduos gerados, incentivando a reutilização e reciclagem, bem como a disposição ambientalmente correta, conforme as normas técnicas aplicáveis.
- E ciência Energética: Promover o uso de tecnologias e processos que reduzam o consumo de energia e diminuam a emissão de gases de efeito estufa, conforme orientações da gestão pública sustentável presentes na legislação.
- Transporte Sustentável: Priorizar a escolha de fornecedores que utilizem meios de transporte menos poluentes e que adotem medidas para otimizar rotas de entrega, reduzindo a pegada de carbono associada ao transporte dos produtos.
- Adoção de Logística Reversa: Implementar a logística reversa para o descarte de cilindros de GLP e embalagens de água, incentivando o retorno dos materiais ao ciclo produtivo e evitando seu descarte inadequado.

Essas práticas visam a assegurar o equilíbrio entre as necessidades de contratação da Administração Pública e o compromisso com a proteção ambiental, em conformidade com o que estabelece a Lei nº 14.133/2021, que reforça a importância da
sustentabilidade em suas diretrizes.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise criteriosa de todos os fatores envolvidos na presente contratação, conclui-se que a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) e água adicionada de sais, por meio do sistema de registro de preços, atende aos princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 14.133/2021. Trata-se de uma contratação viável e razoável, pautada no interesse público e na economicidade, gerando melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

- A contratação está alinhada ao interesse público, pois garante o suprimento contínuo de insumos essenciais às diversas unidades gestoras do Município de Itatira, assegurando a manutenção de serviços básicos.

Comissão de Licitação de Itatira-CE
27
Fls.
Rubrica
CPL

- O sistema de registro de preços oferece flexibilidade e adequação às necessidades variáveis das unidades gestoras, permitindo ajustes conforme a demanda ao longo do período de vigência da ata.
- Foram consideradas as especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos, a fim de garantir que os produtos adquiridos atendam plenamente às necessidades pretendidas.
- A modalidade de pregão eletrônico proporciona transparência e competitividade ao processo, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com o Art. 11 da Lei 14.133.

Diante das justificativas apresentadas, verifica-se que a contratação proposta não apenas é viável do ponto de vista técnico e econômico, mas também este integralmente em conformidade com os preceitos legais vigentes, destacando-se como a melhor alternativa para atender ao interesse público de forma e ciente e eficaz.

Itatira / CE, 29 de novembro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

RAFAEL ALEXANDRE DA SILVA FERNANDES
PRESIDENTE

FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA MESQUITA
MEMBRO

FRANCISCO RAYR ALVES BARBOSA
MEMBRO